
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017/10/8549

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

CONTRATADA: DB1 Global Software S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em SISTEMA DIGITAL DE CONSIGNAÇÕES, para prestação de serviços de Administração de Margem Consignável, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 16.619/2009, que disciplina a consignação em folha de pagamento no âmbito da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Campinas, com fornecimento de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da FUMEC.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2017.


CONTRATO Nº: 12/2017.

ADITAMENTO Nº: 12/2019.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 18 de junho de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: Solange Villon Kohn Pelicer-Presidente da FUMEC

CPF: 617.124.428-72 **RG:** 5.390.994-X

Data de Nascimento: 10/11/1951

Endereço residencial completo: Rua Siqueira Campos, 83, Vila Itália, Campinas/SP –
CEP: 13034-580

E-mail institucional: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: solange.pelicer@uol.com.br

Telefone(s): (019) 2116-0970

Assinatura: _____

Solange Villon Kohn Pelicer

José Batista de Carvalho Filho
Diretor Executivo
FUMEC / CEPROCAMP

CONTRATADA:

Nome e Cargo: Ilson da Silva Rezende - Presidente

CPF: 884.984.769-68 **RG:** 4993760-1

Data de Nascimento: 31 / 10 / 1972

Endereço residencial completo: Av. Guendner, 830, Casa 23

E-mail institucional: leitao@db1.com.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Ilson da Silva Rezende

5º TABELIONATO
DE NOTAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017/10/8549

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2017

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

CONTRATADO: DB1 Global Software S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em SISTEMA DIGITAL DE CONSIGNAÇÕES, para prestação de serviços de Administração de Margem Consignável, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 16.619/2009, que disciplina a consignação em folha de pagamento no âmbito da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Campinas, com fornecimento de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da FUMEC.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Antônio Cesarino n.º 985, Centro, CEP 13.015-291, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente **SOLANGE VILLON KOHN PELICER**, RG n.º 5.390.994-X, CPF n.º 617.124.428-72, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.204.018/0001-66, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO nº 12/2019**, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Este Termo Aditivo tem por conteúdo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 12/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de junho de 2019, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como, na sua cláusula 1.2 do instrumento contratual, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas.

SEGUNDA – DA REDUÇÃO NO PREÇO

2.1. Mediante expressa concordância da **CONTRATADA**, haverá redução no valor do contrato em 30% (trinta por cento), fixando o valor da taxa a ser cobrada das consignatárias em R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por linha de empréstimo consignado.



TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Assim como o instrumento contratual inicial, a presente prorrogação não acarretará ônus financeiros para a FUMEC.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por meio deste termo de aditamento.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de junho de 2019.

[Assinatura]
José Batista de Carvalho Filho
Diretor Executivo
FUMEC / CEPROCAMP

[Assinatura]

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA A EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

5º TABELIONATO
DE NOTAS

[Assinatura]

DBI GLOBAL SOFTWARE S/A
NOME/CARGO: Ilson da Silva Rezende - Presidente
CPF: 884.984.769-68
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Antia Laventhin
RG: 40.746.714-2
CPF: 369.842.878-10

Nome: Ellen Souza Bilaga
RG: 52.303.865-3
CPF: 090.334.646-82

